

*Aprova critérios e prioridades para seleção de empreendimentos para utilização dos recursos financeiros do FEHIDRO destinados à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Alto Tietê, em 2.004, e dá outras providências.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e:

*Considerando* o disposto na Deliberação CBH-AT nº 01/04 de 19/02/2004 que dispõe sobre o plano de aplicação e distribuição de recursos do FEHIDRO para o ano 2004 na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Alto Tietê;

*Considerando* que cabe a este Comitê indicar critérios e prioridades para a aplicação dos recursos financeiros na bacia;

*Considerando* o disposto no novo Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

*Considerando*, ainda, a proposta da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão deste Comitê;

### **Delibera**

Artigo 1º - Ficam aprovados os seguintes critérios para apresentação e seleção de empreendimentos para utilização dos recursos financeiros do FEHIDRO no exercício de 2004:

1. Enquadramento nas prioridades do Plano de Bacia:
  - Ações para garantir água de boa qualidade e na quantidade adequada a toda população, sendo necessário para tanto a proteção dos mananciais superficiais e subterrâneos, a conservação e a utilização racional da água;
  - Recuperação e conservação da qualidade dos corpos d'água da bacia;
  - Implantação de sistemas eficientes de drenagem e controle de cheias, por meio de medidas estruturais e não-estruturais;
  - Desenvolvimento e integração de bases de dados para implementação de um Sistema de Informações Hídricas para a bacia;
  - Formulação de diretrizes gerais em recursos hídricos para orientar os Planos Diretores municipais e políticas públicas setoriais metropolitanas, regionais e locais.
  - Proposição de programas de investimentos em gestão, obras e serviços de recursos hídricos e saneamento, incluindo os programas de âmbito regional e de desenvolvimento institucional;
  - Análise e discussão de leis, regulamentos e instrumentos normativos;
  - Desenvolvimento, aperfeiçoamento e atualização de sistemas de avaliação e controle de planos, programas e projetos de interesse da bacia.
2. Atendimento aos seguintes programas prioritários:
  - Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos;
  - Serviços e obras de proteção, recuperação e conservação ambiental;
  - Sustentabilidade de áreas de mananciais e de recarga de aquíferos;

- Projetos de comunicação social e de educação ambiental voltados para a comunidade, em especial aqueles que promovam e priorizem a conservação e uso racional dos recursos hídricos.
- 3. Metodologia clara e objetiva.
- 4. Definição da área de abrangência e de influência (local e regional) do projeto.
- 5. Adequação do escopo do projeto ao seu cronograma físico-financeiro.
- 6. Apresentação de plano de acompanhamento e controle e de critérios de desempenho do projeto.
- 7. Apresentação de estratégia para difusão de informações dos resultados e produtos do projeto.
- 8. Capacidade técnica da equipe executora do projeto:
  - Equipe condizente com a proposta;
  - Experiência específica na área de abordagem do projeto;
  - Envolvimento com instituições especializadas na execução de projetos similares.

Artigo 2º - De acordo com as normas do FEHIDRO, poderão habilitar-se a obtenção de financiamento:

- a) - pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo;
- b) - concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo de recursos hídricos;
- c) - consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
- d) - entidades de direito privado, sem finalidades lucrativas, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos das Bacias Hidrográficas e no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, e que preencham os seguintes requisitos:
  - d.1 - Constituição definitiva, há pelo menos quatro anos, nos termos da legislação pertinente;
  - d.2 - Deter, dentre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos;
  - d.3 - Atuação comprovada no âmbito do Estado ou da bacia hidrográfica
- e) - pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos

Artigo 3º - Os órgãos e entidades atuantes na área do CBH-AT, interessados na obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO, deverão encaminhar à Secretaria Executiva do Comitê, em disquete e em papel :

- I – Ficha resumo do projeto, constante do anexo II, adequadamente preenchidos segundo modelo FEHIDRO

- II – Termo de referência detalhado do projeto elaborados de acordo com os roteiros técnicos;
- III – Cronograma físico – financeiro (anexo IV) e planilha de orçamento, (anexo III) segundo modelo FEHIDRO
- IV – Certidões de adimplência junto ao INSS, FGTS e Tributos Federais (Receita Federal) dentro do prazo de validade
- V - Apresentação de declaração informando que não está recebendo ou que não recebeu outros financiamentos com recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado pelo FEHIDRO, inclusive contrapartida.

Artigo 4º - A Câmara Técnica de Planejamento e Gestão fica encarregada de propor, no prazo de até 15 (quinze) dias, desta deliberação, critérios de pontuação para priorização dos programas e projetos apresentados, respeitadas as prioridades estabelecidas no Artigo 1º e no Plano da Bacia do Alto Tietê aprovado pelo Comitê.

§ 1º - Os critérios de pontuação deverão ser aprovados pelo Comitê até o dia 15 de abril de 2004.

§ 2º - Os pedidos de financiamento destinados a projetos de abrangência ou interesse para toda a bacia do Alto Tietê serão analisados pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Comitê.

§ 3º - Os pedidos de financiamento destinados a projetos de abrangência ou interesse regional serão analisados pelos Subcomitês de Bacia.

Artigo 5º - Dos prazos

- I - As solicitações de financiamento de que trata esta Deliberação deverão ser entregues à Secretaria Executiva do Comitê até o dia 30 de março de 2004, para análise inicial da documentação e respectivo protocolo e, em até 48 horas, encaminhá-las à Fundação Agência de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê que apoiará a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Comitê e os Subcomitês na análise das solicitações
- II - Os pedidos de financiamento serão classificados pelos Subcomitês e pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Comitê até o dia 20 de abril de 2004

Artigo 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

### Deliberação CBH-AT nº 02/04, de 19/02/2004

**ANEXO II : Empreendimentos desconsiderados pela Deliberação COFEHIDRO nº 060/2004, cujos recursos serão destinados aos colegiados de origem.**

Nº DE ORD.	CÓDIGO SINFEHIDRO	SUBCOMITÊ	Nº DELIB.	NOME DO INTERESSADO	NOME DO EMPREENDIMENTO	VALOR PLEITEADO (R\$)
1	AT-57	CBH-AT	007/2000	EMPLASA - EMPRESA METROPOLITANA DE PLANEJAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO	BASE CARTOGRÁFICA	750.000,00
2	AT-58	CBH-AT	007/2000	SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL P/ FAVELA HELIÓPOLIS COM ENFOQUE EM ESGOTOS E LIXO	67.400,00
3	AT-59	CBH-AT	007/2000	INSTITUTO ASTRONÔMICO E GEOFÍSICO DA USP	O MEIO AMBIENTE E A ESCOLA	78.100,00
4	AT-31	CBH-AT	001/2002	EMPLASA - EMPRESA METROPOLITANA DE PLANEJAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DA RMS - FASE I	750.000,00
<b>Subtotal</b>						<b>1.645.500,00</b>
5	AT-55	Alto Tietê Cabeceiras	012/1998	ORGANIZAÇÃO BIO-BRAS	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO REGIONAL PROD. MUDAS E ESPÉCIES NATIVAS	32.300,00
6	AT-51	Alto Tietê Cabeceiras	008/1999	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE / CPLA	GERENCIAMENTO DA APA VÁRZEA TIETÊ	30.000,00
7	AT-63	Alto Tietê Cabeceiras	007/2000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ	LEVANTAMENTO PERFIL SÓCIO-AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ	52.190,00
8	AT-32	Alto Tietê Cabeceiras	001/2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO	RECICLA SUZANO	80.000,00
9	AT-33	Alto Tietê Cabeceiras	001/2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO TIETÊ	83.909,00
<b>Subtotal</b>						<b>278.399,00</b>
10	AT-41	Billings-Tamanduateí	001/2002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO GRANDE ABC	CAPACITAÇÃO PARA A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	74.000,00
11	AT-42	Billings-Tamanduateí	001/2002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO GRANDE ABC	CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO DAS BACIAS BILLINGS E TAMANDUATEÍ	114.000,00
12	AT-43	Billings-Tamanduateí	001/2002	INSTITUTO ARUANDISTA DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO – ARUANDA AMBIENTE	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O AMBIENTE	78.000,00

13	AT-44	Billings-Tamanduateí	001/2002	SECRETARIA DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	LEI ESPECÍFICA DA APRM BILLINGS	280.000,00
14	AT-45	Billings-Tamanduateí	001/2002	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM IPANEMA	COMUNICAÇÃO E AÇÃO SOCIAL BILLINGS	93.000,00
15	AT-46	Billings-Tamanduateí	001/2002	CENTRO DE ESTUDOS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS	AGENDA 21 EM ÁREA DE MANANCIAS	72.000,00
<b>Subtotal</b>						<b>711.000,00</b>
16	AT-64	Cotia-Guarapiranga	007/2000	VITAE CIVILIS - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E PAZ	CONEXÃO ESTABELECENDO CORRENTES DE CIDADANIA	39.920,00
17	AT-66	Cotia-Guarapiranga	007/2000	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	SERV. TÉCN. ESPEC. IMPLANTAÇÃO SII E COMUN. P/ CONTROLE DA BH DO GUARAPIRANGA	200.000,00
18	AT-37	Cotia-Guarapiranga	001/2002	SECRETARIA DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	APOIO TÉCNICO À IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DE BACIA	301.000,00
19	AT-38	Cotia-Guarapiranga	001/2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU	COMUNICAÇÃO	49.500,00
20	AT-39	Cotia-Guarapiranga	001/2002	SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CARTOGRAFIA DIGITAL GEOREFERENCIADA	80.000,00
21	AT-40	Cotia-Guarapiranga	001/2002	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE / CPLA	COMUNICAÇÃO E AÇÃO SOCIAL NAS APRMs.	90.000,00
<b>Subtotal</b>						<b>760.420,00</b>
22	AT-34	Juqueri-Cantareira	001/2002	ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS E AMIGOS DO HORTO FLORESTAL	ÁGUA VIDA - PROJETO REGIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	187.845,00
23	AT-35	Juqueri-Cantareira	001/2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA NATIVA EM MAIRIPORÃ	143.748,00
24	AT-36	Juqueri-Cantareira	001/2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ	RENASCER DA CANTAREIRA	24.720,00
<b>Subtotal</b>						<b>356.313,00</b>
25	AT-67	Pinheiros-Pirapora	007/2000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA	LAGOA DO BACURI - 2ª FASE	8.000,00
26	AT-68	Pinheiros-Pirapora	007/2000	EMPLASA - EMPRESA METROPOLITANA DE PLANEJAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO	PLANO DESENV. PROT. AMBIENTAL E MINUTA LEI ESPECIAL DA APRM-COTIA	312.000,00
27	AT-49	Pinheiros-Pirapora	001/2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI	COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00
<b>Subtotal</b>						<b>400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>4.151.632,00</b>